



PREFEITURA MUNICIPAL DO

EUSÉBIO

85 3924-6780

prefeitura@eusebio.ce.gov.br

Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Projeto de Lei Complementar nº 3, de 09 de junho de 2026.



APROVADO EM
REGIME DE URGÊNCIA
15/06/2026

Câmara Municipal de Eusébio
Presidente

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 128, de 08 de junho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 128, de 08 de junho de 2026, passam a vigorar na forma dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 09 de junho de 2026.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO

EUSÉBIO

85 3924-6780

prefeitura@eusebio.ce.gov.br

Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

ANEXO I

Lei Complementar nº 3 /2026

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Tipo do Cargo	Simbologia	Quant.	Remuneração (R\$)		
			Vencimento	Representação	Total
Secretário Municipal	SS	14	10.000,00	0,00	10.000,00
Secretário Adjunto	SA	13	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Secretário Executivo	SE	15	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Coordenador da Guarda Civil Municipal	DNS 1	1	6.800,00	3.200,00	10.000,00
Subcoordenador da Guarda Civil Municipal	DNS 3	1	4.200,00	2.800,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO

EUSÉBIO

85 3924-6780

prefeitura@eusebio.ce.gov.br

Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

ANEXO II

Lei Complementar nº 3 /2026

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Tipo do Cargo	Simbologia	Quant.	Remuneração (R\$)		
			Vencimento	Representação	Total
Presidente de Autarquia	SS	3	10.000,00	0,00	10.000,00
Vice-Presidente de Autarquia	SA	2	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Presidente de Fundação	SE	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Diretor Executivo de Autarquia	SE	2	5.000,00	5.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO

EUSÉBIO

85 3924-6780

prefeitura@eusebio.ce.gov.br

Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Mensagem nº 019/2026, de 09 de junho de 2026.

RECEBI HOJE,
12/6/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Complementar que “*Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 128, de 08 de junho de 2026, e dá outras providências*”.

As alterações se fazem necessárias de modo a corrigir atecnias seguindo os preceitos da Constituição Federal, Lei Orgânica de Eusébio e Regimento Interno da Câmara de Eusébio.

As alterações propostas reduzirão custos à Municipalidade.

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiante de que sua aprovação contribuirá para o fortalecimento da Administração Pública Municipal e para a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população eusebiense.

Assim, vislumbra-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador **Fares Andrade Said Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE